



Arquivo consolidado conforme:

Aditivo nº 01, de 29 de junho de 2022

Aditivo nº 02, de 12 de julho de 2022

Aditivo nº 03, de 22 de julho de 2022

EDITAL Nº. 032/2022 de 08 de junho de 2022
PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO - 1ª ETAPA

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução CONAC Nº 047/2022 e no Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018), torna pública a abertura de seleção para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de graduação através de Transferência Externa, Portador de Diploma, Rematrícula, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar e Similar da UFRB, Egresso de curso de Mesma Nomenclatura da UFRB, para ingresso no semestre 2022.1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e concordância expressa das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, nas demais normas pertinentes, bem como, acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/prosel>

1.3. Caso configurada a prestação de informação falsa, por parte do(a) candidato(a) em qualquer etapa deste processo seletivo, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará a sua **ELIMINAÇÃO** do processo seletivo, assim como o **CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA**, em caso de já ter sido efetivada.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá optar por concorrer a uma vaga em uma das formas de ingresso, desde que atenda aos requisitos.

2.2. Transferência Externa (TE) - Ser estudante vinculado(a) a curso de graduação legalmente autorizado, ou reconhecido de outra instituição de ensino superior (IES), nacional ou internacional, pública ou privada, que pretenda transferir o vínculo para o mesmo curso ou curso

afim da UFRB, conforme a tabela áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e tecnológico (CNPq).

2.2.1. O(A) estudante deverá:

2.2.1.1. ter concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta;

2.2.1.2. ter integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no **Anexo I** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

2.2.2. O percentual de carga horária será aferido conforme fórmula a seguir:

$$PCH = \frac{(CHC \times 100)}{CHT}$$

Onde:

PCH é o percentual de carga horária aferida;

CHC é a quantidade de carga horária cursada, disponível no histórico escolar;

CHT é o total de carga horária obrigatória do curso.

2.2.3. Os documentos exigidos oriundos de Instituições estrangeiras devem estar autenticados pela respectiva autoridade consular do Brasil, no país de origem, e acompanhados de tradução oficial ou devidamente validada pela Superintendência de Assuntos Internacionais – SUPAI da UFRB

2.3. Portador de Diploma (PD) – Diplomado(a) em curso de graduação, nacional ou internacional, que pretenda ingressar em um dos cursos de graduação da UFRB.

2.3.1. O diploma de curso de graduação de origem nacional deverá ser reconhecido pelo MEC.

2.3.2. O diploma de graduação de origem estrangeira deverá ser revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira.

2.4. Rematrícula (RE) - Estudante da graduação da UFRB, que teve a matrícula cancelada em razão de abandono, com vínculo ativo até o semestre **2021.1** e que pretenda reintegração no mesmo curso.

2.4.1. A Rematrícula será permitida apenas uma vez.

2.4.2. Não será permitido o ingresso via Rematrícula ao(á) discente cujo tempo de integralização curricular ultrapasse o prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

2.5. Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura da UFRB (EMN) - Egresso(a) de curso de licenciatura ou bacharelado da UFRB que queira ingressar em uma nova modalidade formativa (licenciatura ou bacharelado) de mesma nomenclatura do curso concluído.

2.5.1. Somente poderá concorrer às vagas ofertadas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que tenha concluído o curso de licenciatura ou bacharelado de mesma nomenclatura na UFRB em um dos seguintes semestres: **2020.3, 2020.1, 2020.2 e 2021.1 e 2021.2.**

2.5.2. Havendo vagas nos cursos de mesma nomenclatura, estas serão destinadas, prioritariamente, aos(às) egressos(as) desses cursos.

2.6. Egresso de Bacharelado Interdisciplinar e Similar da UFRB (EBI) - Egresso(a) de bacharelado interdisciplinar e similar da UFRB, *que não tenha terminalidade garantida*, que queira ingressar em um curso de segundo ciclo vinculado a sua terminalidade.

2.6.1. Não poderão concorrer às vagas destinadas a esta forma de ingresso candidatos(as) que tenham concluído ou estejam matriculados(as) em algum curso de segundo ciclo vinculado a sua terminalidade.

2.6.2. Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que tenha concluído um dos Bacharelados Interdisciplinares e Similares da UFRB até o semestre 2021.1.

2.6.3. Exclusivamente para o curso de Medicina:

2.6.3.1. Os(as) candidatos(as) ingressantes a partir do semestre de 2014.1 deverão ter cursado, com aprovação, os componentes curriculares: Morfofuncionais I, II, III e IV; Biointeração I, II e III, Vivência Multiprofissional, Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional em Saúde, Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos da Saúde.

2.7. Profissionais do Setor Público(municipal, estadual e federal) (PSP) - Agente público que tenha concluído o ensino médio e que queira ingressar em um curso de graduação da UFRB.

2.7.1. O(A) agente público(a) deverá comprovar o vínculo com a instituição com a qual trabalha.

2.8. Terceiro Setor - Candidato(a) que tenha concluído o ensino médio e que possua vínculo com associações comunitárias, organizações não-governamentais e entidades filantrópicas e deseje ingressar em um curso de graduação da UFRB.

2.8.1. O(A) candidato(a) deverá comprovar o vínculo com a instituição com a qual trabalha.

2.9. Candidatos(as) que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade - Egresso(a) dos programas Discente Especial ou Universidade Aberta à Maturidade da UFRB que queira ingressar em um curso de graduação da UFRB.

2.9.1. Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que tenha concluído os componentes curriculares até o semestre 2021.1.

2.10. Somente poderão candidatar-se às vagas ofertadas nas formas de ingresso **Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade**, os(as) candidatos(as) que tenham, obrigatoriamente, realizado o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em uma das seguintes edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e que não tenham obtido nota zero em qualquer uma das provas.

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição de vagas ofertadas neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino, curso, turno e forma de ingresso, encontra-se especificada no **Anexo I** deste Edital.

3.1.1. No caso do não preenchimento das vagas de uma determinada forma de ingresso, será realizado o remanejamento para outra do mesmo curso e turno, obedecendo a seguinte sequência:

- Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade;
- Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Rematrícula;
- Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Rematrícula, Transferência Externa;
- Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma;
- Egresso de Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura;
- Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso do Bacharelado Interdisciplinar;
- Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso do Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público;
- Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade, Rematrícula, Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso do Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. A inscrição do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo implicará;

- 4.2.1.a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste edital e
- 4.2.2.o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nas edições do Enem que realizou, bem como das informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.
- 4.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
- a) Acessar o endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel>
 - b) Inserir corretamente os dados e escolher a forma de ingresso e o curso;
 - c) Fazer o *upload* dos documentos necessários em formato *pdf*, conforme **Anexo II**.(Exclusivamente para as formas de ingresso **Transferência Externa, Profissionais do Setor Público e Terceiro Setor**)
 - d) Clicar no botão “*Confirmar Inscrição*” e
 - e) Imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição emitido pelo Sistema da UFRB.
- 4.1. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.
- 4.2. A UFRB não se responsabiliza por inscrições não realizadas por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da postagem dos documentos, bem como a efetivação da sua inscrição.
- 4.3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 4.4. O(A) candidato(a) que desejar corrigir ou alterar dados de sua inscrição, poderá fazê-lo no endereço eletrônico dos Processos Seletivos da UFRB (<https://ufrb.edu.br/portal/prosel>), durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.
- 4.5. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido realizar alterações na inscrição.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas, ou envio de documentos, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição ou fora do sistema oficial de inscrição.
- 4.7. Não serão aceitas documentações incompletas, irregulares, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema.
- 4.8. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pelo Colegiado do Curso pleiteado em parceria com o NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel/>, na data estipulada no cronograma disposto neste Edital.

4.10. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação no endereço eletrônico citado acima.

4.11. O(A) candidato(a) indeferido(a) na homologação poderá, fundamentadamente, interpor recurso, seguindo os procedimentos constantes no item “DOS RECURSOS”, deste edital, no prazo constante no cronograma.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para as formas de ingresso **Transferência Externa, Portador de Diploma, Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar, Profissionais do Setor Público, Terceiro Setor, Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade**, os(as) candidatos serão classificados(as) na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM, nas edições **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021**, por curso.

5.1.1. Caso o (a) candidato (a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item acima, será considerada a maior nota entre estas.

5.1.2. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.

5.1.3. Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que não tenha realizado inscrição em pelo menos uma edição do ENEM, dentre as edições solicitadas, ou que tenha participado, mas obtido nota zero em qualquer uma das provas.

5.1.4. A UFRB buscará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, através do número do CPF do(a) candidato(a), as notas obtidas em cada edição do ENEM.

5.2. Para a forma de ingresso **Rematrícula** será considerado, como critério de seleção, a menor carga horária para completar a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.

5.2.1. A classificação dar-se-á na ordem crescente do tempo restante para integralização curricular.

5.3. Para todas as formas de ingresso, como critério de desempate, será considerada a maior idade.

5.4. Será considerado(a) CONVOCADO(A) e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e NÃO CONVOCADO(A), o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

5.5. O resultado será divulgado no período estabelecido no Cronograma disposto neste Edital, no endereço eletrônico de processos seletivos da UFRB - www.ufrb.edu.br/prosel.

5.6. O Colegiado do Curso definirá os componentes curriculares para matrícula do(a) candidato(a) CONVOCADO(A) (que tenha sido deferido(a) na pré-matrícula), com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.

6. DAS CHAMADAS

6.1. Estão previstas 02 chamadas, cujos resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

6.1.1. A 2ª chamada está condicionada à existência de vagas, no momento da realização desta, cujo prazo está estabelecido no cronograma deste edital.

6.1.2. A disponibilidade de vagas ocorre pelo não preenchimento em virtude da não realização da pré-matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) na chamada anterior.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

- a. **Pré-matrícula** (Registro Acadêmico) e
- b. **Confirmação de matrícula.**

7.2. A **PRÉ-MATRÍCULA**, compreende a manifestação no interesse na matrícula através do envio, por parte de todos(as) os(as) candidatos(as) CONVOCADOS(AS), dos documentos necessários para o Registro Acadêmico, realizado exclusivamente pela internet, seguindo os procedimentos:

- a) Acessar o sistema de matrícula on-line da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/matricula>
- b) Inserir o número do CPF;
- c) Fazer o upload dos documentos, em formato **“pdf ou png ou jpg ou jpeg”**:

I. Documento oficial de identificação com foto;

II. Histórico escolar do ensino médio;

III. Histórico escolar parcial do nível superior (**apenas para transferência externa**)

IV. Diploma de graduação (**apenas para portador de diploma**);

V. Certificado de quitação militar (sexo masculino maior de 18 anos)

d) Clicar no botão **“Realizar Pré-Matrícula”** e imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema

8.3.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) pelas formas de ingresso **Rematrícula, Egresso de Bacharelado Interdisciplinar e Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura** realizarão somente as etapas **“a”, “b” e “d”**.

7.3. A SURRAC realizará a consulta *on-line*, através do sítio <https://www.servicos.gov.br> a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título de Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.

7.4. O(A) candidato(a) que não realizar a **PRÉ-MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA deste Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado

7.5. O(A) candidato(a) que não anexar TODA a documentação exigida, de acordo com sua forma de ingresso, não terá sua pré-matrícula realizada.

7.5.1. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema.

7.6. O resultado da homologação das pré-matrículas será divulgado no endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel>, na data estipulada no cronograma deste Edital.

7.6.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da pré-matrícula no endereço eletrônico citado acima.

7.7. No resultado da homologação das pré-matrículas serão informadas as pendências e/ou documentos ilegíveis e o prazo para que o(a) candidato(a) acesse novamente o sistema para as devidas correções;

7.7.1. O(a) candidato(a) que não realizar o envio do documento pendente ou o envio de um documento legível, no prazo previsto, **NÃO TERÁ SUA PRÉ-MATRÍCULA EFETIVADA E PERDERÁ O DIREITO À VAGA.**

7.8. A **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA** será feita de forma *on-line*, somente com os(as) candidatos(as) que tiveram a pré-matrícula deferida, através do sistema de matrícula *on-line* da UFRB, no período constante no CRONOGRAMA deste Edital, seguindo o seguinte procedimento:

- a. Acessar o sistema de matrícula *on-line* da UFRB: www.ufrb.edu.br/matricula
- b. Inserir o número do CPF;
- c. Clicar no botão “*Confirmar*” e imprimir ou salvar o comprovante emitido pelo sistema.

7.9. O(A) candidato(a) que não realização da **CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**, nas datas estipuladas no CRONOGRAMA deste Edital, perderá o direito à vaga e não podendo fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.

7.10. A seleção do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:

- a. Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
- b. Realização da pré-matrícula no prazo destinado a essa etapa e
- c. Realização da confirmação de matrícula no prazo destinado a essa etapa.

7.11. O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação cumprirá obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a divulgação dos resultados da homologação das inscrições, o(a) candidato(a) INDEFERIDO(A) poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.
- 8.2. Para interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, referente ao respectivo indeferimento, disponível no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo.
- 8.3. Somente serão aceitos os recursos nos dias e horários indicados no cronograma deste Edital.
- 8.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com as regras deste edital.
- 8.5. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito.
 - 8.5.1. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 8.6. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo, no período constante no cronograma deste edital.
- 8.7. O(a) candidato(a) indeferido(a) no Resultado FINAL da Homologação das Inscrições será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo.
- 8.8. A UFRB não se responsabiliza por recursos não realizados/recebidos por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação do envio dos recursos.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1. O Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

| EVENTO | PERÍODO |
|--|--------------------------------|
| Inscrição | 27/06/2022 a 04/07/2022 |
| Resultado da Homologação das Inscrições | 20/07/2022 |
| Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições | 22/07/2022 a 24/07/2022 |
| Resultado Final da Homologação das Inscrições | 27/07/2022 |
| RESULTADO DA 1ª CHAMADA | 27/07/2022 |
| Pré-Matrícula dos candidatos(as) CONVOCADOS(AS) | 27/07/2022 a 31/07/2022 |
| Resultado da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico) | 04/08/2022 |
| Envio das correções dos documentos por parte dos(as) Candidatos(as) | 04/08/2022 a 07/08/2022 |
| Resultado FINAL da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico) | 10/08/2022 |
| RESULTADO DA 2ª CHAMADA | 12/08/2022 |
| Pré-Matrícula dos candidatos(as) CONVOCADOS(AS) | 12/08/2022 a 16/08/2022 |
| Resultado da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico) | 19/08/2022 |
| Envio das correções dos documentos por parte dos(as) Candidatos(as) | 19/08/2022 a 21/08/2022 |
| Resultado FINAL da Homologação da Entrega da Documentação (Registro Acadêmico) | 24/08/2022 |

| | |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Confirmação de Matrícula | 24/08/2022 a 29/08/2022 |
| Início das Aulas | 29/08/2022 |

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. Cumprida a etapa da matrícula, o(a) ingressante deverá, **obrigatoriamente**, requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.

10.1.1. Excetua-se desta obrigatoriedade, o(a) estudante que ingressar através da rematrícula.

10.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

11.2. Os(as) interessados(as) somente poderão requerer vaga para um único curso e forma de ingresso.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico do Núcleo de Processos Seletivos da UFRB: <https://ufrb.edu.br/portal/prosel>

11.4. A PROGRAD publicará edital da 2ª Etapa para ocupação das vagas ociosas por meio da Transferência Interna, após a seleção dos(as) candidatos(as) da 1ª Etapa.

11.5. Os casos omissos, ou situações não previstas, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cruz das Almas, 17 de junho de 2022.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

| Centro de Ensino | Código e-MEC | Curso | Grau | Turno | VAGAS | | | | | | | | Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a) |
|-------------------------------|--------------|---------------------------------|------|-------|-------|----|----|-----|-----|-----|----|-------|---|
| | | | | | PD | TE | RE | EMN | EBI | PSP | TS | DEUAM | |
| CAHL (Cachoeira/São Félix) | 1102956 | ARTES VISUAIS | B | Not | 6 | 6 | 4 | 4 | 0 | 4 | 3 | 4 | 0 |
| CAHL (Cachoeira/São Félix) | 1300456 | CIÊNCIAS SOCIAIS | L | Int | 5 | 2 | 2 | 5 | 0 | 2 | 2 | 2 | 0 |
| CAHL (Cachoeira/São Félix) | 114989 | CIÊNCIAS SOCIAIS | B | Int | 2 | 2 | 2 | 15 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 |
| CAHL (Cachoeira/São Félix) | 114546 | CINEMA E AUDIOVISUAL | B | Int | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 12 |
| CAHL (Cachoeira/São Félix) | 113425 | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO | B | Int | 5 | 10 | 2 | 0 | 0 | 3 | 3 | 3 | 0 |
| CAHL (Cachoeira/São Félix) | 1191700 | PUBLICIDADE E PROPAGANDA | B | Int | 2 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 1 | 1 | 0 |
| CCAAB (Cruz das Almas) | 122140 | AGROECOLOGIA | T | Int | 3 | 2 | 3 | 0 | 0 | 2 | 2 | 3 | 10 |
| CCAAB (Cruz das Almas) | 13282 | AGRONOMIA | B | Int | 2 | 4 | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 16 |
| CCAAB (Cruz das Almas) | 100421 | BIOLOGIA | B | Int | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CCAAB (Cruz das Almas) | 86730 | ENGENHARIA DE PESCA | B | Int | 2 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 1 | 2 | 20 |
| CCAAB (Cruz das Almas) | 114992 | MEDICINA VETERINÁRIA | B | Int | 4 | 4 | 4 | 0 | 0 | 2 | 1 | 4 | 20 |
| CCAAB (Cruz das Almas) | 86500 | ZOOTECNIA | B | Int | 3 | 5 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 15 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

| Centro de Ensino | Código e-MEC | Curso | Grau | Turno | VAGAS | | | | | | | | Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a) |
|------------------------------|--------------|--|------|-------|-------|----|----|-----|-----|-----|----|-------|---|
| | | | | | PD | TE | RE | EMN | EBI | PSP | TS | DEUAM | |
| CCS (Santo Antônio de Jesus) | 100452 | ENFERMAGEM | B | Int | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CCS (Santo Antônio de Jesus) | 100450 | NUTRIÇÃO | B | Int | 1 | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| CCS (Santo Antônio de Jesus) | 1202547 | MEDICINA | B | Int | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CCS (Santo Antônio de Jesus) | 100433 | PSICOLOGIA | B | Int | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CECULT (Santo Amaro) | 1404699 | ARTES DO ESPETÁCULO | T | Ves | 20 | 20 | 10 | 0 | 20 | 10 | 10 | 20 | 0 |
| CECULT (Santo Amaro) | 1404985 | INTERDISCIPLINAR EM ARTES | L | Vesp | 20 | 20 | 25 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| CECULT (Santo Amaro) | 1272131 | INTER. CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS | B | Vesp | 20 | 20 | 20 | 0 | 0 | 5 | 0 | 9 | 0 |
| CECULT (Santo Amaro) | 1272131 | INTER. CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS | B | Not | 10 | 10 | 10 | 0 | 0 | 5 | 0 | 4 | 0 |
| CECULT (Santo Amaro) | 1385766 | MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA | L | Vesp | 4 | 4 | 10 | 0 | 10 | 4 | 4 | 4 | 0 |
| CECULT (Santo Amaro) | 1404915 | POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL | T | Not | 10 | 10 | 10 | 0 | 10 | 10 | 10 | 5 | 10 |
| CECULT (Santo Amaro) | 1404842 | PRODUÇÃO MUSICAL | T | Ves | 10 | 10 | 10 | 0 | 10 | 5 | 5 | 10 | 20 |
| CETEC (Cruz das Almas) | 1205729 | ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO | B | Int | 3 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| CETEC (Cruz das Almas) | 1327498 | ENGENHARIA ELÉTRICA | B | Int | 3 | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| CETEC (Cruz das Almas) | 100427 | ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL | B | Int | 2 | 3 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| CETEC (Cruz das Almas) | 1434587 | FÍSICA | B | Int | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 20 |
| CETEC (Cruz das Almas) | 1258973 | MATEMÁTICA | B | Int | 3 | 1 | 0 | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 20 |
| CETENS (Feira de Santana) | 1406520 | ALIMENTOS | T | Int | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

| Centro de Ensino | Código e-MEC | Curso | Grau | Turno | VAGAS | | | | | | | | Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a) |
|---------------------------------|--------------|---|------|-------|--------------|------------|------------|-----------|-----------|------------|-----------|------------|---|
| | | | | | PD | TE | RE | EMN | EBI | PSP | TS | DEUAM | |
| CETENS (Feira de Santana) | 1387538 | ENGENHARIA DE ENERGIAS | B | Int | 15 | 10 | 0 | 0 | 10 | 5 | 3 | 2 | 20 |
| CETENS (Feira de Santana) | 1385725 | ENGENHARIA DE MATERIAIS | B | Int | 5 | 5 | 5 | 0 | 10 | 5 | 5 | 5 | 20 |
| CETENS (Feira de Santana) | 1385726 | ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | B | Int | 5 | 5 | 5 | 0 | 2 | 2 | 2 | 1 | 20 |
| CETENS (Feira de Santana) | 1404511 | ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA | B | Int | 10 | 10 | 1 | 0 | 5 | 5 | 5 | 5 | 10 |
| CETENS (Feira de Santana) | 1271854 | EDUCAÇÃO DO CAMPO -CIÊNCIAS DA NATUREZA | L | Int | 3 | 3 | 2 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 10 |
| CETENS (Feira de Santana) | 1271854 | EDUCAÇÃO DO CAMPO -MATEMÁTICA | L | Int | 3 | 2 | 2 | 0 | 0 | 3 | 2 | 2 | 10 |
| CFP (Amargosa) | 1135224 | FILOSOFIA | L | Not | 10 | 10 | 20 | 0 | 0 | 7 | 6 | 7 | 10 |
| CFP (Amargosa) | 99132 | FÍSICA | L | Int | 10 | 10 | 10 | 0 | 0 | 5 | 5 | 5 | 10 |
| CFP (Amargosa) | 1105378 | LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA | L | Not | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 10 |
| CFP (Amargosa) | 100412 | MATEMÁTICA | L | Int | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 5 | 10 |
| CFP (Amargosa) | 1136373 | PEDAGOGIA | L | Int | 2 | 2 | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 10 |
| CFP (Amargosa) | 122138 | QUÍMICA | L | Int | 4 | 2 | 2 | 0 | 0 | 2 | 2 | 2 | 10 |
| SUBTOTAL | | | | | 223 | 218 | 195 | 37 | 92 | 111 | 88 | 121 | |
| TOTAL DE VAGAS OFERTADAS | | | | | 1.085 | | | | | | | | |

LEGENDA:

PD - Portador de Diploma

TE - Transferência Externa

RE - Rematrícula



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EMN - Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura da UFRB

EBI - Egresso de Bacharelado Interdisciplinar e Similar da UFRB

PSP - Profissional do Setor Público

TS - Terceiro Setor

DEUAM - Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

(A documentação deverá ser anexada em formato PDF)

1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE)

- a.** Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação com notas, menções e resultados finais.

2. PROFISSIONAIS DO SETOR PÚBLICO OU TERCEIRO SETOR

- a.** Contracheque emitido nos últimos três meses ou
- b.** Declaração de Comprovação do Vínculo Profissional constando carimbo, assinatura e CNPJ da Instituição.